



LEI N.º 055/99.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000**

**DANIEL SILVA ALVES**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;  
Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** – Fica aprovado para o exercício financeiro de 2.000, o Orçamento Geral do Município de Davinópolis, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 8.214.000,00 ( oito milhões, duzentos e catorze mil reais ).

**Artigo 2º)** – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com a seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 15.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$4.369.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$4.409.000,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$3.100.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 600.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$3.805.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$8.214.000,00</b>

**Artigo 3º)** – A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

**DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 260.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 110.000,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 25.000,00
SECRETARIA EXECUTIVA	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$1.050.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$1.050.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$2.890.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 884.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 650.000,00
SEC.EXT. INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 780.000,00
SEC.EXT. AGRIC. ABASTECIMENTO E PREÇOS	R\$ 365.000,00
SEC.EXT. CULTURA, DESPORTOS E LAZER	R\$ 135.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$7.954.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$8.214.000,00</b>



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES:	
LEGISLATIVA	R\$ 260.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$1.250.000,00
AGRICULTURA	R\$ 365.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$3.025.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 550.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 884.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 650.000,00
TRANSPORTE	R\$ 230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$8.214.000,00</b>


**Artigo 4º)** – O Executivo no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I,II,III e IV dos parágrafos 1,2 e 4 do artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64 de 17 de Março de 1.964, até o limite correspondente a 100% ( cem por cento ) do total da despesa fixado nesta lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

**Artigo 5º)** – Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Executivo fica igualmente autorizado a realizações de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita, na forma do artigo 67 da Constituição Federal do Brasil.

**Artigo 6º)** – Fica ainda, o Governo Municipal autorizado a realizar operações de créditos internas destinadas a financiar programas de obras públicas consideradas inadiáveis.

**Artigo 7º)** – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2.000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

  
DANIEL SILVA ALVES  
Prefeito Municipal